



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 26/09/19.

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**LEI N° 788/2019.**

**EMENTA:** Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º Altera-se a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, da Lei 313/2004, complementada pela Lei Complementar nº 633/2016, em seu artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 03 (três) representantes indicados pela Prefeitura Municipal de Floresta, derivados das seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;
- Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Floresta;

III – (.....);

IV – (.....);

V – (.....);

VI – (.....);

VII – (.....);

VIII – (.....);

IX – 01 (um) representante da etnia indígena;

X – (.....);

XI – 01 (um) representante do Povo Quilombola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.



**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito